

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.435, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Autarquia Saaedoco – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

31.001 – SAAEDOCO – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

17.512.10.2030 – Manutenção da Autarquia

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo....(F.04).....R\$ 60.000,00

3.3.90.39.00.00 – Serv.Terc.P.Jurídica....(F.06).....R\$ 600.000,00

3.3.90.47.00.00 – Obrig.Trib.Contributivas....(F.09).....R\$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação apurado na Autarquia durante o exercício de 2025.

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP

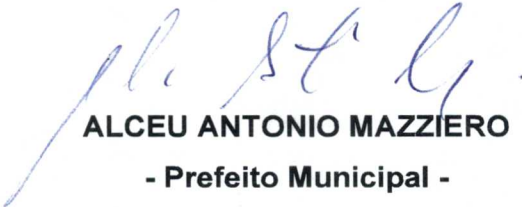


MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos,
aos nove dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco.



ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra.

JOSE APARECIDO
VOLTOLIM:01551913810

Assinado de forma digital
por JOSE APARECIDO
VOLTOLIM:01551913810

JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM

- Secretário de Administração -